



Resolução nº 24 /12

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2012

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto Nº 7508 DE 28/06/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011 que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha;

Considerando o papel do Estado enquanto Gestor de Redes de Assistência, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **01ª** Assembléia Ordinária do dia 09 de fevereiro de 2012.

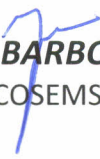
**Resolve:**

Art. 1º Aprovar como Regiões Prioritárias para implantação da Rede Cegonha na Paraíba as Regiões de João Pessoa, Campina Grande, Patos e Cajazeiras.

Parágrafo Único - A Rede Cegonha será implantada em todas as regiões, de forma gradativa, respeitando os critérios das portarias do Ministério da Saúde nº 1.459 de 24/06/2011 e nº 650 de 05 de outubro de 2011, que definem as ações, fortalecem a linha de cuidado materno infantil e a rede regionalizada de atenção à saúde da mulher e criança.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Presidente do COSEMS/PB